



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2379/2019
Data: 30/05/2019 Horário: 10:57
Legislativo - PAR 169/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 130/19, e Emenda nº
46/2019, recebido em 06/05/19, de autoria do Vereador Marco Antônio da
Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, e respectiva Emenda, **que Altera a Lei
Municipal nº 4.842/2019**, verifiquei que o Projeto com a Emenda é legal,
regimental e constitucional, considerando que visa sanar erro redacional.

Assim, com a Emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 23 de maio de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

